



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Pró-Reitoria de Gestão e Governança
Gabinete da Superintendência-Geral de Patrimônio
Divisão de Gestão de Cessão de Uso

TERMO ADITIVO

Processo nº 23079.050110/2018-41

SEGUNDO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO DE CESSÃO DE
USO Nº 03/2019, QUE CELEBRAM
ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL
DO RIO DE JANEIRO E O BANCO DO
BRASIL S.A.

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO – UFRJ, pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. Pedro Calmon, 550, 2º andar, Prédio da Reitoria, Cidade Universitária, Rio de Janeiro/RJ, CEP. 21.941-904, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 33.663.683/0001-16, neste ato representada pelo Pró-Reitor de Gestão e Governança, ANDRÉ ESTEVES DA SILVA, conforme delegação de competência atribuída pela Portaria nº 4.925 de 12 de junho de 2017, do Magnífico Reitor, doravante denominada CEDENTE e, por outro lado, o BANCO DO BRASIL S.A., Sociedade de Economia Mista, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 00.000.000/0001-91, com sede em Brasília, Distrito Federal, sito no SBS, Quadra 4, Lote 32, Bloco C, Ed. Sede III, 24º andar, Setor Bancário Sul, doravante denominada CESSIONÁRIA, neste ato representada pelos administradores ao final qualificados, ambos denominados em conjunto PARTES, resolvem celebrar o presente Aditivo ao Contrato de Cessão nº 03/2019, em referência ao processo administrativo nº 23079.050110/2018-41, mediante os termos e as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a não aplicação excepcional, no ano de 2021, do índice de reajuste previsto na Cláusula Terceira, subcláusula 4.3, a saber, o IGP-M (Índice Geral de Preços e Mercado), divulgado pela Fundação Getúlio Vargas.
- 1.2. Atendendo à solicitação por escrito formulada pela CESSIONÁRIA, a CEDENTE resolve, usando subsidiariamente a faculdade expressa na legislação, alterar, no ano de 2021, o índice de reajuste previsto na subcláusula 4.3 para o IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), divulgado pelo IBGE.
- 1.3. O índice substitutivo será aplicado temporária e excepcionalmente apenas no ano de 2021.
- 1.4. A diferença entre o montante já pago a partir da mensalidade de outubro de 2021 até a assinatura deste Termo, com atualização de acordo com o IGPM, e os valores que vigorarão a partir do reajuste segundo o IPCA será abatida na mensalidade subsequente.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

- 2.1. Incumbirá à CEDENTE providenciar a publicação do presente Termo Aditivo ao Contrato de

Cessão de Uso nº 03/2019, por extrato, no Diário Oficial da União, o que é condição indispensável para sua eficácia, na forma estabelecida no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DISPOSIÇÃO FINAL

3.1. Este Termo Aditivo passa a fazer parte integrante e inseparável do processo nº 23079.050110/2018-41, permanecendo inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, celebrado em 01 de outubro de 2019, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E por estarem, assim, justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Rio de Janeiro, data da assinatura eletrônica.

Autoridade

Universidade Federal do Rio de Janeiro

CEDENTE

Representantes legais

Banco do Brasil S.A.

CESSIONÁRIA

TESTEMUNHAS:

Nome completo: Robson Correa Chaves

CPF nº: 08820363780

Nome completo: Diego Camargo Falcão

CPF nº: 12341366783



Documento assinado eletronicamente por **André Esteves da Silva, Pró-Reitor(a) de Gestão e Governança**, em 22/11/2021, às 18:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO DE SOUSA CARVALHO**, **Usuário Externo**, em 25/11/2021, às 18:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo de Souza Moura**, **Assistente em Administração**, em 26/11/2021, às 10:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Robson Corrêa Chaves**, **Administrador**, em 26/11/2021, às 11:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Diego Camargo Falcão**, **Assistente em Administração**, em 26/11/2021, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.ufrrj.br/autentica>, informando o código verificador **1453723** e o código CRC **AE2DCA01**.
